



INFRA S.A.

ESCLARECIMENTO

Brasília, 09 de março de 2023.

1º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS**EDITAL Nº 002/2023 - LEI Nº 13.303/2016**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para elaboração de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) para estruturar desestatizações de rodovias federais, com extensão total aproximada de 947,6 quilômetros.

PERGUNTA 01: Acerca dos roadshows nacionais e internacionais, respeitadamente, entendemos que não há informações suficientes para que os licitantes precifiquem em bases justas e uniformes esse serviço para oferecerem descontos que podem ser decisivos para determinar a proposta vencedora. Por exemplo, não há definição do local do roadshow, tampouco do padrão mínimo de serviço. Ou seja, hipoteticamente, tanto a organização de um grande evento para dezenas de convidados em um hotel de alto padrão em um grande centro financeiro global, quanto a realização de uma pequena reunião em uma cidade estrangeira com alguns poucos contatos são, a rigor, escolhas possíveis para a contratante. Diante desta incerteza, para que a competição não privilegie o licitante que “apostar” na versão mais modesta de organização do roadshow, nosso primeiro pedido é que esse escopo seja retirado da contratação e realizado de modo apartado, com maior nível de detalhamento do escopo.

RESPOSTA 01: Os custos estimados no orçamento referencial referentes ao evento foram elaborados de acordo com a resolução nº 11, de 21 de Agosto de 2020 / DNIT, de forma a contabilizar as rubricas de escritório, mobiliário e de pessoal para 2 (dois) eventos nacionais e 2 (dois) eventos internacionais, com duração de 5 dias cada evento. Para os Eventos nacionais foram estimados 7 profissionais distribuídos em Cargos de Coordenação e Engenheiro Pleno, para os eventos internacionais estimou-se 5 profissionais distribuídos em Cargos de Coordenação e Engenheiro Pleno.

É importante salientar que a aba "comunicação" do 4. ANEXO V DO EDITAL - Orçamento Referencial.xlsx, deverá ser desconsiderada para orçamentação, pois se trata de um valor meramente referencial, não tendo sido computado no custo final do orçamento.

De outra monta, se vê oportuno a alteração da nomenclatura da rubrica do escopo 09, do **produto de:** "Produto RPC - Relatório de Plano Integrado de Comunicação, hotsite e Resultados de Promoção", **para:** "Produto RPC - Relatório de Plano Integrado de Comunicação e Resultados de Promoção", uma vez que os custos de hotsite não estão abarcados nos custos fixos propostos, tratando-se portanto de erro material."

PERGUNTA 02: No caso de o nosso pedido principal ser negado, solicitamos que a contratante determine que todos os licitantes deverão apresentar rigorosamente o mesmo preço para essas linhas, aplicando-se as regras do edital nas hipóteses em que o custo dos roadshows fique abaixo ou supere o valor referencial (p.84 do Anexo II).

RESPOSTA 02: Esclarece-se que, caso o texto do edital não tenha deixado claro, de fato os valores relativos aos produtos RPC, RSN e RSI, relativos ao item 9 ("Gestão do Projeto, Apoio às Fases, Promoção e Comunicação") **devem ter os seus custos fixados ou inalterados quando da apresentação das propostas por parte dos proponentes interessados no certame (valor fixo total de R\$: 367.648,03; conforme detalhamento da tabela abaixo).**

Item	Descrição	Metas / Atividades	Valor Total
9	Gestão do Projeto, Apoio às Fases, Promoção e Comunicação	Produto RPC - Relatório de Plano Integrado de Comunicação e Resultados de Promoção	133.690,19
		Produto RSN - Road Show - Eventos nacionais	133.690,19
		Produto RSI - Road Show - Eventos internacionais	100.267,65

Ademais, sobre o custo total do Evento, conforme dispõe no documento "2.2. Anexo II do Projeto Básico - Diretrizes técnicas para elaboração dos estudos", caso o valor cotado à época da elaboração/apresentação do plano de comunicação, ultrapasse o custo orçado no termo de referência a Cliente poderá decidir por:

- i. Aumentar o valor a ser remunerado à Contratada de forma a manter o planejamento do evento cotado, sem remanejar recursos dos eventos ainda não realizados;*
- ii. Manter o planejamento do evento cotado acima do valor limite do orçamento neste Termo de Referência, e estabelecendo a diminuição do orçamento para algum dos eventos ainda não realizados, se aplicável; ou*
- iii. Alterar o planejamento do evento de forma a se adequar ao orçamento limite apresentado neste Termo de Referência."*

PERGUNTA 03: Por fim, pedimos que esclareçam também a divergência entre o valor referencial para essa iniciativa no Anexo V – Orçamento Referencial (que reserva R\$133.690,19 para os roadshows nacionais e R\$100.267,65 para os roadshows internacionais, totalizando R\$233.957,84) e o Anexo II (que fala em USD35.000,00 para cada um de 2 roadshows internacionais; e USD8.500,00 para cada um de 2 roadshows nacionais, totalizando valor superior a R\$450.000,00 na cotação atual do dólar, sem considerar os custos inerentes às operações de câmbio).

RESPOSTA 03: Em relação aos valores apresentados no documento "2.2. Anexo II do Projeto Básico - Diretrizes técnicas para elaboração dos estudos.pdf", os valores citados no texto ('US\$ 35.000,00' para 'evento internacional' e 'US\$ 8.500,00' para 'evento nacional'), devem ser desconsiderados, por se tratarem de erro material.

Para melhor elucidar o evento a critério da licitante, no documento "2.2. Anexo II do Projeto Básico - Diretrizes técnicas para elaboração dos estudos.pdf", item 1.9.2 PROMOÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL, **onde se lê:**

"A Contratada deverá elaborar materiais de apresentação do projeto a potenciais investidores, elaborar um plano de comunicação, disponibilizar hot site e consolidar os resultados de promoção do projeto.

....Serão realizados 2 (dois) eventos nacionais e 2 (dois) eventos internacionais. O valor orçado para cada evento internacional é de US\$ 35.000,00, e para cada evento nacional é de US\$ 8.500,00. A Contratada será responsável pelos custos diretos e indiretos a eles associados, como: aluguel do espaço físico; aluguel dos equipamentos técnicos (som, projeção, mobiliário, decoração, etc.); divulgação e promoção do evento; seguros; sistema de gestão com computadores e materiais para inscrição e credenciamento dos participantes; serviços de tradução; coffee-break; segurança e limpeza, respeitados os valores limites orçados para cada evento. Não estão incluídos nestes valores orçados o custo com passagens e diárias de representantes da Cliente, de outros órgãos do Governo, ou de participantes do roadshow."

Leia-se: *"A Contratada deverá elaborar materiais de apresentação do projeto a potenciais investidores, elaborar um plano de comunicação e consolidar os resultados de promoção do projeto.*

...A Contratada será responsável pelos custos diretos e indiretos a eles associados, como: disponibilização de espaço físico; aluguel dos equipamentos técnicos (sistema de comunicação, projeção, etc.); divulgação e promoção do evento; sistema de gestão com computadores e materiais para inscrição e credenciamento dos participantes; serviços de tradução, respeitados os valores limites orçados para cada evento. Não estão incluídos nestes valores orçados o custo com passagens e diárias de representantes da Contratada, de Clientes, de outros órgãos do Governo, ou de participantes do roadshow."

PERGUNTA 04: O Anexo I ao Edital (Projeto Básico) lista 9 trechos rodoviários, dentre os quais se inclui(em) trecho(s) (BR-101/ES) atualmente concedido(s) a concessionário privado, em processo de devolução para relicitação, na forma da lei aplicável. Dentro dos estudos objeto do Edital, há também expressamente o Escopo – Modelagem Jurídica. O Anexo II, sob o título “Assessoria Jurídica”, detalha esse escopo. Somos um escritório de advocacia e pretendemos integrar um consórcio para participar da licitação. Seremos responsáveis pelo escopo jurídico. De outro lado, já fomos engajados e estamos assessorando o concessionário privado no processo de devolução ao Poder Concedente do trecho rodoviário BR-101/ES, que integrará o estudo. Entendemos que não há conflito de interesses entre esse engajamento e o objeto do Edital, tendo em vista que a devolução daquele trecho rodoviário atualmente concedido (inclusive definição do valor da indenização cabível) é um processo precedente e distinto, e que portanto não integra o escopo da Modelagem Jurídica ou do EVTEA. O resultado do processo de devolução constituirá input para o trabalho de modelagem. Por exemplo, o valor da indenização definido no processo de devolução deverá ser considerado no trabalho de modelagem para fins da nova concessão, mas não caberá ao consórcio consultor selecionado se envolver no processo de devolução. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 04: Cumpre esclarecer que as condições e vedações de participação ou contratação, suficientes a afastar conflitos de interesse real, potencial ou aparente, estão claramente descritas no edital e seus anexos bem como na legislação em vigor, em especial na Lei nº 13.303/16 e 13.448/2017, devendo ser resguardado o princípio da supremacia do interesse público.

Observação: As informações referentes as respostas das perguntas de 01 a 04, foram fornecidas e são de inteira responsabilidade da Superintendência de Projetos Rodoviários - SUROD.

Brasília, 13 de março de 2023.

ANTHONY CESAR DUARTE ROSIMO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL/VALEC
(Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Anthony Cesar Duarte Rosimo, Gerente de Licitações**, em 13/03/2023, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6902284** e o código CRC **7E97F941**.



Referência: Processo nº 50050.000537/2023-57



SEI nº 6902284

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: